



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

PREGÃO 14/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: SP
Objeto da compra: Contratação dos serviços de transporte coletivo urbano intramunicipal
Entrega de propostas: De 25/08/2026 às 08:00 até 10/09/2026 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/09/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2026 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2026 às 09:01:04	Caros licitantes, bom dia.
Sistema	10/09/2026 às 09:02:36	O item encontra-se aberto para a apresentação de lances. Peço a devida atenção na condução dos trabalhos e comprometimento com as exigências previstas no edital.
Sistema	10/09/2026 às 09:02:42	Bom certame a todos.
Sistema	10/09/2026 às 09:24:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/09/2026 às 09:25:32	Finalizada a etapa de lances, será iniciada a fase de negociação dos valores.
Sistema	10/09/2026 às 11:08:51	Caros licitantes, em respeito ao prazo concedido para a apresentação da proposta e planilha de custos, informo que esta sessão será temporariamente suspensa durante o transcorrer do já citado prazo.
Sistema	10/09/2026 às 11:09:15	Retornaremos amanhã, dia 11/09/26, às 11h, para prosseguimento.
Sistema	10/09/2026 às 11:09:24	Aguardo a presença de todos. Até breve.
Sistema	11/09/2026 às 11:00:30	Bom dia a todos.
Sistema	11/09/2026 às 11:05:09	Considerando que nenhum documento foi encaminhado pela empresa W JUNIOR GESTAO INTEGRADA LTDA, em desacordo com o disposto no item 8.6.5 do edital, decido desclassificar a oferta apresentada pelas razões ora expostas.
Sistema	11/09/2026 às 11:07:09	Considerando a existência de empate ficto, será aberta neste momento a etapa de desempate.
Sistema	11/09/2026 às 11:32:07	Caros licitantes, em respeito ao prazo concedido para a apresentação da proposta e planilha de custos, informo que esta sessão será temporariamente suspensa durante o transcorrer do referido prazo.
Sistema	11/09/2026 às 11:32:34	Retornaremos na segunda-feira, dia 14/09/26, às 14h, para prosseguimento.
Sistema	11/09/2026 às 11:32:54	Aguardo a presença de todos. Bom final de semana e até breve.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2026 às 14:00:17	Boa tarde a todos.
Sistema	14/09/2026 às 14:35:33	Considerando que a empresa FUTURA já anexou os documentos de habilitação, será iniciada a conferência dos mesmos e sua compatibilidade com as condições exigidas no edital.
Sistema	14/09/2026 às 14:35:47	Peço que aguardem alguns instantes, por gentileza.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/09/2026 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/09/2026 às 09:24:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Serviços de transporte coletivo urbano intramunicipal, com a utilização de veículos automotores tipo ônibus urbano, devidamente adequados às normas vigentes. A prestação dos serviços deverá ocorrer com fornecimento integral de motorista e combustível, sendo de responsabilidade da contratada a plena operacionalização. Os ônibus deverão estar equipados, obrigatoriamente, com sistema de câmeras internas de monitoramento, rastreamento por GPS, conexão Wi-Fi, dispositivos de acessibilidade, bem como sistema de climatização por ar-condicionado, garantindo conforto, segurança e inclusão aos usuários.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como demais normas aplicáveis. Deverão ser observadas as condições estabelecidas no edital e anexos.

Quantidade:	556356	Valor estimado:	R\$ 7,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 3.961.254,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.528.***.9 - CENDY BIAZUZO RAMOS para FUTURA TRANSPORTES GERAIS LTDA, CNPJ 06.045.068/0001-73, melhor lance: R\$ 6,4200 (unitário) / R\$ 3.571.805,5200 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.836.193/0001-44 - ALTERNATIVA TRANSPORTE, SERVICOS, ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,6500 (unitário) R\$ 3.699.767,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6,6500 (unitário) R\$ 3.699.767,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356
16.638.195/0001-30 - AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 6,6000 (unitário) R\$ 3.671.949,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356
30.231.903/0001-44 - CM MARLOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
20.736.353/0001-61 - COSSENSO MULTISERVICOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356	
50.837.367/0001-32 - DIA TARDE E NOITE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356	
21.796.793/0001-77 - FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 3.338.136,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 3.338.136,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356	
06.045.068/0001-73 - FUTURA TRANSPORTES GERAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 6,4200 (unitário) R\$ 3.571.805,5200 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356	
48.318.223/0001-28 - QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 3.588.496,2000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 6,7500 (unitário) R\$ 3.755.403,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356	
01.255.050/0001-82 - TRANSLOCAGE LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.620.001/0001-43 - VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,1100 (unitário) R\$ 3.955.691,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356
52.147.684/0001-52 - VILLACH TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7,1200 (unitário) R\$ 3.961.254,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356
46.812.989/0001-39 - W JUNIOR GESTAO INTEGRADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 6,0001 (unitário) R\$ 3.338.191,6356 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7,1000 (unitário) R\$ 3.950.127,6000 (total)	Valor negociado: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 3.338.136,0000 (total)	Quantidade ofertada: 556356
10.583.346/0001-13 - WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 3.894.492,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 3.894.492,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 556356

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/09/2026 às 09:05:29	14.620.001/0001-43	R\$ 7,1100
10/09/2026 às 09:08:29	06.045.068/0001-73	R\$ 6,6400
10/09/2026 às 09:12:23	16.638.195/0001-30	R\$ 6,9900
10/09/2026 às 09:14:15	16.638.195/0001-30	R\$ 6,6000
10/09/2026 às 09:14:40	46.812.989/0001-39	R\$ 6,5000
10/09/2026 às 09:14:54	48.318.223/0001-28	R\$ 6,4500
10/09/2026 às 09:14:56	06.045.068/0001-73	R\$ 6,5900
10/09/2026 às 09:15:22	46.812.989/0001-39	R\$ 6,4400
10/09/2026 às 09:19:18	46.812.989/0001-39	R\$ 6,0001
10/09/2026 às 09:20:32	06.045.068/0001-73	R\$ 6,4200

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2026 às 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2026 às 09:18:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:18 do dia 10/09/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,0000 e R\$ 6,6000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	10/09/2026 às 09:23:19	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,0001 e R\$ 6,4200.
Sistema	10/09/2026 às 09:23:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 09:27:03	Caro licitante, bom dia. A empresa pode ofertar alguma redução no valor para analisarmos?
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 09:33:44	Aguardarei mais 5 minutos para retorno.
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 09:50:28	Considerando que não houve retorno, será encerrada a negociação. Todavia, esclareço que estamos finalizando a verificação das suas condições de participação. Peço que aguarde alguns instantes, por gentileza.
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 10:02:35	Após consulta ao SICAF e aos sítios eletrônicos da RFB e da JUCESP, identificamos que a empresa encontra-se inativa no SICAF e inapta no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, além de não possuir em seu objeto social nenhuma atividade minimamente relacionada com transporte ou fretamento.
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 10:10:51	Entendo, dessa forma, que não restaram-se comprovados os requisitos mínimos necessários para a participação neste certame, em desatendimento ao disposto no item 2.4 do edital. Ademais, como não existe sequer a comprovação de que a licitante enquadra-se atualmente como uma Pessoa Jurídica regularmente inscrita e apta a operar, entendo também que não existe alternativa que não seja a sua desclassificação deste certame.
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 10:12:00	A documentação colhida, em sede de diligência, será devidamente disponibilizada no campo próprio deste sistema, para conhecimento e consulta de todos os interessados.
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:24:23	Caro licitante, bom dia. Esclareço que o edital, através do item 7.1.2.1, estabelece que os preços unitários deverão possuir, no máximo, duas casas decimais.
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:25:18	Aproveito para questionar se a empresa pode ofertar, além deste ajuste, alguma redução no valor para analisarmos.
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:43:30	Aguardo o retorno.
Pelo participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:44:38	Bom dia!
Pelo participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:45:00	Mantemos nosso último lance ofertado.
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:45:47	Sr. Fornecedor W JUNIOR GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ 46.812.989/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Arredondamento para ajuste de valor..
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:46:08	Peço que ajuste o valor para atendimento ao edital, pelo menos.
Pelo participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:46:31	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor W JUNIOR GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ 46.812.989/0001-39. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor W JUNIOR GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ 46.812.989/0001-39, tendo informado R\$ 6,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:59:03	Considerando que o valor encontra-se dentro do referencial estabelecido no edital do certame, resolvo encerrar a negociação e convocar a empresa para que apresente, no prazo de 24 horas, a proposta atualizada e a planilha de composição de custos, nos moldes previstos no item 8.6.5 e respectivos subitens do edital.
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 10:59:37	Sr. Fornecedor W JUNIOR GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ 46.812.989/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 11/09/2026. Justificativa: Apresentação da proposta e da planilha de composição de custos, nos moldes estabelecidos no edital..
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	10/09/2026 às 11:04:55	Peço que sejam demonstrados adequadamente os custos e as condições inerentes aos serviços, inclusive alugueis, manutenção, etc.
Sistema para o participante 46.812.989/0001-39	11/09/2026 às 11:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:03 de 11/09/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W JUNIOR GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ 46.812.989/0001-39.
Sistema	11/09/2026 às 11:07:15	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 48.318.223/0001-28	11/09/2026 às 11:07:15	Sr. Fornecedor QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 48.318.223/0001-28, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:12:15 do dia 11/09/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/09/2026 às 11:12:16	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:12:15 de 11/09/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor QUERCUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 48.318.223/0001-28.
Sistema para o participante 16.638.195/0001-30	11/09/2026 às 11:12:16	Sr. Fornecedor AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA, CPF/CNPJ 16.638.195/0001-30, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:17:16 do dia 11/09/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/09/2026 às 11:17:17	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:17:16 de 11/09/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA, CPF/CNPJ 16.638.195/0001-30.
Sistema	11/09/2026 às 11:17:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.045.068/0001-73	11/09/2026 às 11:21:43	Caro licitante, bom dia. A empresa pode ofertar alguma redução no valor para analisarmos?
Pelo participante 06.045.068/0001-73	11/09/2026 às 11:23:13	Sr Pregoeiro , Bom dia , não conseguimos aplicar nenhuma redução , este é o nosso preço final.
Sistema para o participante 06.045.068/0001-73	11/09/2026 às 11:25:17	Podemos fechar em R\$ 6,40/km?
Pelo participante 06.045.068/0001-73	11/09/2026 às 11:26:59	Sr Pregoeiro não conseguimos fazer nenhuma redução do nosso .
Pelo participante 06.045.068/0001-73	11/09/2026 às 11:27:17	Sr Pregoeiro não conseguimos fazer nenhuma redução do nosso preço.
Sistema para o participante 06.045.068/0001-73	11/09/2026 às 11:29:42	Compreendo. Sendo assim, e considerando que a oferta encontra-se abaixo do preço referencial estimado, será aberto o prazo para a apresentação da proposta e da planilha de composição de custos, nos moldes estabelecidos no item 8.6.5 e respectivos subitens do edital.
Sistema para o participante 06.045.068/0001-73	11/09/2026 às 11:30:52	Sr. Fornecedor FUTURA TRANSPORTES GERAIS LTDA, CNPJ 06.045.068/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 14/09/2026. Justificativa: Apresentação da proposta atualizada e da planilha de composição de custos..
Pelo participante 06.045.068/0001-73	11/09/2026 às 17:56:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:56:38 de 11/09/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FUTURA TRANSPORTES GERAIS LTDA, CNPJ 06.045.068/0001-73.
Pelo participante 06.045.068/0001-73	14/09/2026 às 14:00:59	Boa Tarde Sr Pregoeiro.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.045.068/0001-73	14/09/2026 às 14:01:25	Agradeço o envio dos documentos. Peço que aguarde alguns instantes para análise da proposta e da planilha de composição de custos.
Sistema para o participante 06.045.068/0001-73	14/09/2026 às 14:23:43	Analizada a proposta apresentada junto da planilha de composição de custos, constatou-se o pleno atendimento aos requisitos estabelecidos no edital do certame e apurou-se a exequibilidade do preço proposto pelo licitante, conforme demonstrado pelo mesmo em seus memoriais. Dessa forma, decido aceitar a oferta apresentada, classificando-a em primeiro lugar.
Sistema	14/09/2026 às 14:24:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/09/2026 14:34:57.
Sistema para o participante 06.045.068/0001-73	14/09/2026 às 14:51:50	Analizada a documentação de habilitação apresentada e consultado o CEIS/CNEP para verificação, constatou-se o atendimento integral das condições exigidas no edital do certame. Dessa forma, declaro a empresa FUTURA TRANSPORTES GERAIS LTDA habilitada, por terem sido cumpridos todos os requisitos estabelecidos para este processo.
Sistema	14/09/2026 às 14:52:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/09/2026 15:02:59.
Sistema	14/09/2026 às 15:09:20	A fase de recurso do item 1 está aberta até 17/09/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

PREGÃO 14/2026

Item 1 - Transporte rodoviário - pessoal por coletivos (auxílio transporte)

Serviços de transporte coletivo urbano intramunicipal, com a utilização de veículos automotores tipo ônibus urbano, devidamente adequados às normas vigentes. A prestação dos serviços deverá ocorrer com fornecimento integral de motorista e combustível, sendo de responsabilidade da contratada a plena operacionalização. Os ônibus deverão estar equipados, obrigatoriamente, com sistema de câmeras internas de monitoramento, rastreamento por GPS, conexão Wi-Fi, dispositivos de acessibilidade, bem como sistema de climatização por ar-condicionado, garantindo conforto, segurança e inclusão aos usuários.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como demais normas aplicáveis. Deverão ser observadas as condições estabelecidas no edital e anexos.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
10/09/2026 às 10:13:19	10/09/2026 às 10:18:04	Encerrada	***.528.***-9 - CENDY BIAZUZO RAMOS

Fornecedor

21.796.793/0001-77 - FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Motivo

Consulta da situação atual da empresa para fins de conferência das suas condições de participação.

Análise

Foram consultados os sítios eletrônicos do SICAF, da RFB, da JUCESP e do CEIS para apuração da situação atual da empresa.

Conclusão

Atualmente, o licitante encontra-se inativo no SICAF e inapto no CNPJ/RFB, constatando-se ainda que não possui ramo de atividade compatível com o objeto e que a empresa possui pendência judicial, com penhora das cotas sociais.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
10/09/2026 às 10:13:33	VisualizaTicket (1)_merged.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 10:13:19	Sr. Fornecedor FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 21.796.793/0001-77, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 10:13:33	Sr. Fornecedor FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 21.796.793/0001-77, o arquivo VisualizaTicket (1)_merged.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 21.796.793/0001-77	10/09/2026 às 10:18:04	O item 1 teve a diligência do fornecedor FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 21.796.793/0001-77, analisada e concluída às 10:18:04 de 10/09/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
10/09/2026 às 10:13:19	Diligência cadastrada.
10/09/2026 às 10:13:33	Anexo da diligência incluído "VisualizaTicket (1)_merged.pdf".
10/09/2026 às 10:18:04	Fornecedor FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 21.796.793/0001-77 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:18:04 de 10/09/2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.796.793/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX COMERCIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZZANOCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9325-9390
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2026
------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Omissão De Declarações
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2026 às 09:32:57 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.796.793/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO *****		NUMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICIPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZZANOCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9325-9390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Omissão De Declarações			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **09:32:57** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.796.793/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/09/2026** às **09:46:47** (data e hora de Brasília).

Número de inscrição 21.796.793/0001-77 MATRIZ		Data de abertura 02/02/2015	Endereço eletrônico FAZZANOCOMERCIAL@GMAIL.COM		Telefone 11 93259390	
Nome empresarial FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Veja histórico de nomes		Nome de fantasia FENIX COMERCIO		Natureza jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS		CNAE 47547 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
Logradouro AV VINTE E SEIS DE MARCO		Número 1399	Complemento	CEP 6401050	Bairro/Distrito CENTRO	Município BARUERI UF SP

Panorama da relação da empresa com o Governo Federal

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIO	QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO
WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR - CPF: ***.652.448-**	SOCIO-ADMINISTRADOR

SANÇÕES VIGENTES

Cadastro de Empresas e Pessoas Físicas Sancionadas (CEIS) 
1 - Suspensão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.796.793/0001-77 DUNS®: 942855584
Razão Social: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: FENIX COMERCIO
Situação do Fornecedor: Inativo Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta (Ceis)
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	16/09/2026 Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2026 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/05/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2022 (*)
-----------	----------------



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PENDÊNCIA JUDICIAL		
FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35233027890	16/03/2022	10/09/2026 09:55:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/02/2015	21.796.793/0001-77	

CAPITAL
R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA VINTE E SEIS DE MARCO	NÚMERO: 1399	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06401-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 346.652.448-20, RG/RNE: 277913020, RESIDENTE À RUA ANTONIO CHALUPE, 324, VILA BOA VISTA, BARUERI - SP, CEP 06411-080, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS**SESSÃO: 16/03/2022**

TRANSFORMADA DE NIRE 35813737604.

NUM.DOC: 707.758/22-1 SESSÃO: 16/03/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 411.106/22-3 SESSÃO: 19/08/2022

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/08/2022.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RONALDO ALVES CAVALLARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 493.409.688-40, RG/RNE: 388212163, RESIDENTE À AVENIDA VINTE E SEIS DE MARCO, 1399, CENTRO, BARUERI - SP, CEP 06401-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

ADMITIDO WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 346.652.448-20, RG/RNE: 277913020, RESIDENTE À RUA ANTONIO CHALUPE, 324, VILA BOA VISTA, BARUERI - SP, CEP 06411-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES**NUM.DOC: 850.952/25-6 SESSÃO: 16/01/2025**

JC - Nº 1032947/25 DE 16/01/2025.. PROCESSO N. 0003544-55.2020. 8.26.0079. TRATA-SE DE DECISAO EXPEDIDA PELO MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 1. VARA CIVEL DO FORO E DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, NOS AUTOS DA Acao CUMPRIMENTO DE SENTENCA, ONDE FIGURAM COMO EXEQUENTE: PRAIA VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E COMO EXECUTADO: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVICO E OUTRO, POR MEIO DO QUAL DEFIRO A PENHORA DAS COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. SUFICIENTES PARA SALDAR O DEBITO ATUALIZADO, POIS INTEGRALIZADAS PELO EXECUTADO, LAVRANDO-SE O TERMO. APOS, INTIME-SE O EXECUTADO DA PENHORA PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNACAO. APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO/NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO DA Acao.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233027890

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/09/2026

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 300106981, quinta-feira, 10 de setembro de 2026 às 09:55:20.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA



JUCESP PROTOCOLO
2.098.462/22-0



19 08 22

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031390641-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Vinte e Seis de Marco	NÚMERO 1399	COMPLEMENTO	CEP 06401-050
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 21.796.793/0001-77	NIRE - SEDE 3523302789-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 17/08/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 329 - SINCOMÉRCIO OSASCO 18 AGO. 2022 02 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0406(152444)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SINCOMÉRCIO OSASCO DEFERIDO 18 AGO. 2022 MAICON V. S. SANTOS Assessor Técnico do Registro Público RG: 44.864.614-6
---	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	 411.106/22-3
OBSERVAÇÕES:		

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 165A-94F9-89E5-071B.

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 165A-94F9-89E5-071B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/165A-94F9-89E5-071B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 165A-94F9-89E5-071B



Hash do Documento

01EE7C2B35E8D6F5CAC5D3F261EFA178553FE23C2498C555543E34058CB7BEF6

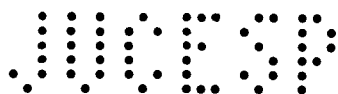
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

☒ WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR - 346.652.448-20

em 17/08/2022 14:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





VISTO/CONFERIDO
RG: 44.064.614-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF 21.796.793/0001-77**

1.500.000 quotas (Hum milhão e quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma :

Sócio	Qtde. Quotas	Valor Unitário	Valor Total R\$
WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1,00	1.500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são impenhoráveis e não respondem pelas dívidas particulares ou pessoais dos sócios quotistas.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/02, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portada da Cédula de Identidade RG 27.791.302-0 SSP – SP, e do CPF 346.652.448-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Chalupe, 324, Vila Boa Vista, Barueri – SP, CEP 06411-080.

Único sócio da empresa de responsabilidade limitada sob o nome **FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede Avenida Vinete e Seis de Março, 1.399, Centro, Barueri – SP, CEP 06401-050, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35233027890, devidamente inscrita no CNPJ 21.796.793/0001-77, e posteriores alterações, vêm por este instrumento, e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, e, o fazem segundo às cláusulas e condições a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade é EMPRESÁRIA sob a forma limitada e será regida pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e pelas Cláusulas deste Contrato Social e terá como denominação social **FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior e Ronaldo Alves Cavallari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAB8-77D6-50DD-DF8A.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG: 44.864.614-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF 21.796.793/0001-77**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO

A sociedade está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35233027890, e o prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Lei 10.406/2002 - CC), podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios dentro dos precisos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade tem sede Avenida Vinte e Seis de Março, 1.399, Centro, Barueri – SP, CEP 06401-050, podendo, quando julgar conveniente, abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberações dos sócios, fixando o respectivo Capital Social destacado da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

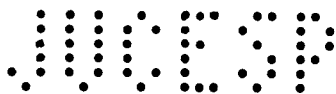
O objeto da Sociedade Empresária Limitada será: Comércio varejista de móveis, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da Sociedade é de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), sendo imediata e totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do País, dividido em 1.500.000 quotas (Hum milhão e quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma :

Sócio	Qtde. Quotas	Valor Unitário	Valor Total R\$
WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1,00	1.500.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior e Ronaldo Alves Cavallari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAB8-77D6-50DD-DF8A.



VISTO/CONFERIDO
RG: 44.864.614-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF 21.796.793/0001-77**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas sociais são impenhoráveis e não respondem pelas dívidas particulares ou pessoais dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida isoladamente, nos termos deste contrato social, pelo sócio **WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR**, acima qualificado, com designação de administrador, os quais está dispensado de apresentar caução, ficando investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social.

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer suas respectivas atividades nem incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como: avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial por seu sócio administrador, podendo este, nomear procuradores, sócio ou não, para em nome da sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento procuratório o prazo e finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo.

Parágrafo Terceiro: É responsável tributário pela sociedade o sócio administrador **WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR**, o qual representará a sociedade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em todos os seus órgãos e departamentos, requerendo tudo o que for do interesse ou obrigatoriedade da sociedade.

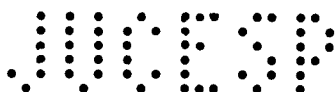
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRO-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujos valores serão definidos em reunião dos sócios, devendo sempre ser observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS QUOTAS

As quotas sociais de cada um dos sócios são inalienáveis e impenhoráveis, não respondendo pelas dívidas particulares destes.

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior e Ronaldo Alves Cavallari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAB8-77D6-50DD-DF8A.



VISTO/CONFERIDO
RG: 44.864.614-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF 21.796.793/0001-77**

CLÁUSULA NONA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os aumentos do Capital Social estarão sujeitos à aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS e/ou RETIRADA DE SÓCIO

As quotas de capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou gravar sua quota parte na sociedade, ou porção dela, sem consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, data em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente através do levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico para o período então findo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade por vontade expressa dos sócios será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, elegendo os sócios, por maioria de capital, dentre elas, o liquidante.

Parágrafo Primeiro: O liquidante prestará contas da liquidação, semestralmente, aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Durante a fase de liquidação, a sociedade passará a adotar sua denominação social acrescida das palavras "EM LIQUIDAÇÃO".

Parágrafo Terceiro: Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE SÓCIOS

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da Sociedade, é facultado ao sócio o direito de propor ao outro, o modo de dissolução social, devendo tal proposta ser lavrada pôr escrito e entregue em duas vias, de igual forma e teor, ficando o sócio que a receber, obrigado a dá-lhe solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento, informando se aceita a proposta apresentada ou se está disposto a reembolsar o proponente na mesma base apresentada, o que então não poderá ser recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO JUDICIAL

Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior e Ronaldo Alves Cavallari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAB8-77D6-50DD-DF8A.

www.portaldeassinaturas.com.br

VISTO/CONFERIDO
RG: 44.844.614-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF 21.796.793/0001-77**

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Parágrafo Terceiro: O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Parágrafo Quarto: O falecimento, incapacidade ou insolvência de quaisquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade, que em observação das disposições legais e contratuais se levantará um balanço especial nessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO DE SÓCIO E/OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

No caso de separação judicial, divórcio de sócio casado pelo regime da comunhão total ou parcial de bens e dissolução de união estável, o sócio separando ou divorciando deverá adquirir do ex-cônjuge, bem como o dissolvendo adquirir do ex-companheira as quotas da sociedade porventura a este atribuídas na partilha de bens.

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio separando, divorciando ou dissolvendo não adquirir as quotas que forem atribuídas ao seu ex-cônjuge ou ex-companheira, o outro sócio terá preferência para adquirir essas quotas, aplicando-se a essa participação o regime da Cláusula Décima.

Parágrafo Segundo: Se as quotas do ex-cônjuge ou ex-companheira não forem adquiridas por qualquer dos sócios, nem alienadas a terceiros pré-aprovados pelos mesmos, qualquer um dos sócios poderá vetar o ingresso do ex-cônjuge ou ex-companheira na sociedade, caso em que será apurada essa parcela dos haveres do sócio separando ou divorciando cabendo-lhe pagar ao ex-cônjuge ou ex-companheiro o que for acordado entre ambos ou determinado judicialmente.

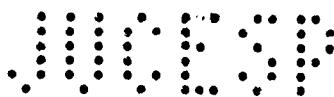
Parágrafo Terceiro: Apurado o valor este será pago na forma do "Parágrafo Terceiro" da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade por iniciativa dos demais nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o sócio for remisso na integralização das quotas de capital subscrito;
- 2) em caso de desinteligência grave;

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior e Ronaldo Alves Cavallari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAB8-77D6-50DD-DF8A.



VISTO/CONFERIDO
RG: 43.964.614-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF 21.796.793/0001-77**

- 3) por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais;
- 4) de colocar em risco as atividades da sociedade;

Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Sendo remisso o sócio, poderão os outros sócios tomar a si suas cotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações realizadas com base no valor patrimonial das cotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses elencadas nos números "1" e "2" "caput" supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme este contrato, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídas antes de sua exclusão.

Parágrafo Quarto: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio considerado insolvente ou cujas quotas tenham liquidadas por decisão judicial através de execução de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer suas respectivas atividades nem incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais sejam de que natureza for, inclusive para admissão ou exclusão de sócios e alteração de qualquer cláusula contratual, somente poderão ser tomadas por ambos os sócios por mútuo e comum acordo, devendo as divergências ser resolvidas através das cláusulas do presente contrato ou, caso não haja acordo nesse sentido, através das vias judiciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de BARUERI, por uma de suas Varas Cíveis a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior e Ronaldo Alves Cavallari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAB8-77D6-50DD-DF8A.

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG: 44.864.614-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF 21.796.793/0001-77**

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o em 3 (três) exemplares, destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Barueri (SP), 16 de Agosto de 2022.

RONALDO ALVES CAVALLARI
CPF 493.409.688-40

WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR
CPF 346.652.448-20



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior e Ronaldo Alves Cavallari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAB8-77D6-50DD-DF8A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

VISTO/CONFERIDO
RG: 48.864.614-6

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FAB8-77D6-50DD-DF8A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FAB8-77D6-50DD-DF8A



Hash do Documento

1814DE4CEF5607C000A48B2776795A5429C790C4EF1123FFEB02DCD1685AE452

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

☒ WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR - 346.652.448-20

em 17/08/2022 14:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ RONALDO ALVES CAVALLARI - 493.409.688-40 em 17/08/2022

14:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 346.652.448-20	RG/RNE 27791392	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2019	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Antonio Chaluppe						NUMERO 324	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Vila Boa Vista				CEP 06411-080	
MUNICÍPIO Barueri						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	17/08/2022
NOME	WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR (Administrador)	ASSINATURA	

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 50CA-2D46-4FD7-7412.

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Roberto De Carvalho Junior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 50CA-2D46-4FD7-7412.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/50CA-2D46-4FD7-7412> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 50CA-2D46-4FD7-7412



Hash do Documento

AF0B424CFDDD82362C88E16E2BBE0B4FC883E980176ABF75F31F83CCBA24C54E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

☒ WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR - 346.652.448-20

em 17/08/2022 14:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031390641-6	NIRE SEDE 3523302789-0	NOME EMPRESARIAL FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR						IDENTIFICAÇÃO 346.652.448-20
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27791392	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Antonio Chaluppe						NÚMERO 324
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Boa Vista				CEP 06411-080
MUNICÍPIO Barueri					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Administrador (entrada) / Início do Mandato: 17/08/2022 Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2275862975

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

21.796.793/0001-77

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP42074354 - 21796793000177

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

WILSON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR

CPF

346.652.448-20

LOCAL

DATA

17/08/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 493.409.688-40

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

JUCESP
SINCOMÉRCIO OSASCO
DEFERIDO
19 ABR 2022
MAICON V. S. SANTOS
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 44.864.614-6